

Pedido de esclarecimento nº 06

Pregão Eletrônico Nº 90016/2024

Processo SEI: 163.00001698/2024-11

Objeto: Contratação de serviços de locação de equipamentos de informática

1. Solicitamos a Contratante que informe se a rede elétrica das localidades são 110V ou 220V? Caso houver localidades com rede elétrica 220V, favor identificar quais são.
2. Entendemos que todas as tomadas existentes nas localidades da Contratante estão de acordo ao novo padrão ABNT 14136 (tomada com 2 pinos redondos + pino central de aterramento, 10 ou 20A conforme potência do equipamento), correto?
3. Diante da relação de grupos técnicos de trabalho descritos no subitem 5.5.1 do Termo de Referência, solicitamos ao Órgão Contratante que disponibilize a relação de quantidade de equipamentos para cada um destes GTC, por gentileza.
4. Todos os chamados ou falhas de hardware serão tratados e sanados pela empresa Contratada. Entendemos que todos os chamados terão uma avaliação inicial – 1º atendimento, realizado pela equipe de TI da Contratante, que avaliará e sanará os problemas oriundos a software e aplicações não nativas do equipamento. Está correto nosso entendimento?
5. Entendemos que a Contratante realizará as solicitações de apoio e reparo aos equipamentos no portal web fornecido pela Contratada. Está correto nosso entendimento.
6. Para realizar as entregas e instalações de equipamentos será exigido a realização de integração dos colaboradores da empresa Contratada para acessar o ambiente da Contratante? Necessita de algum exame de saúde? Se a resposta for positiva, favor detalhar todos os documentos e exames necessários.
7. Visando a continuidade da prestação de serviços a empresa Contratada poderá disponibilizar peças e equipamentos sobressalentes nas localidades do Órgão Contratante, podendo ser utilizando quando necessário?
8. O regime de atendimento técnico nas localidades será das 8h às 18h, de segunda a sexta, correto?
9. Os tempos expressos para realização de atendimento, suporte/manutenção ou reposição de equipamentos são definidos em dias e horas úteis (de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00). Está correto nosso entendimento?
10. Em projetos de órgão públicos, caso na estratégia da Contratada for considerado recurso técnico dedicado ou compartilhado para atender ao tempo de atendimento e solução, será permitido a contratada que este recurso possa ficar alocado nas dependências do órgão e/ou tenha um local (mesa/cadeira) que permita executar os reparos, está correto nosso entendimento?
11. A Contratada pode realizar a ativação de equipamento de backup, restabelecendo a operação, permitindo assim realizar a parada do relógio de solução do chamado em questão, quando de ocorrências em que o reparo necessite de troca de peças. Está correto nosso entendimento?
12. Entendemos que reparos ocasionados por mau uso ou uso indevido (quebra, queda, derramamento de líquidos, furtos e roubos) serão ressarcidos ao contratado? Está correto nosso entendimento?
13. Entendemos que a responsabilidade da empresa Contratada em chamados de software se limitam aos softwares disponibilizados pela mesma, ou seja, limitada ação no Sistema Operacional, correto?

14. Sobre a criação de imagem, entendemos que a Contratante disponibilizará toda(s) a(s) licença(s) do(s) software(s) (ex.: antivírus) que se fazem necessário para atuação de seus servidores/colaboradores, correto?
15. Ainda no ato da criação de imagem, entendemos que este processo poderá ser realizado a quatro mãos, junto à equipe de TI/Help Desk da Contratante, correto?
16. Diante da necessidade de instalação física e lógica dos equipamentos por parte da empresa Contratada, solicitamos que esclareça os pontos abaixo:
 - a. Backup de dados – quais informações serão contempladas – detalhar?
 - b. Será realizado backup na rede da Contratante?
 - c. Qual a média de tamanho de dados a serem restaurados/migrados para o novo equipamento (ex.: 30GB)?
17. Os temas de baseline de segurança e mapeamento de pastas de rede e equipamentos compartilhados (ex.: equipamentos de impressão) da Contratante serão implementados por políticas de GPO, sendo de responsabilidade da Contratante tal atividade, correto?
18. Nos casos em que a empresa Contratada necessite realizar a retirada do equipamento, para reparo externo ou troca, a Contratada não será responsável por realizar a exclusão/backup de informações existentes nos equipamentos. Está correto nosso entendimento?
19. Quanto à necessidade fornecimento de periféricos (mouse, teclado e cabo de segurança) para os equipamentos, qual o entendimento da Contratante quanto à necessidade de reposição destes itens ao longo da vigência contratual? Qual a recorrência de reposição destes itens?
20. Entendemos que a aplicação de glosas e multas referente ao descumprimento do nível de serviço ou descumprimento no tempo SLA serão aplicados sobre o valor mensal contratual do equipamento danificado. Está correto nosso entendimento?
21. Com relação ao item 2.4.2 “A manutenção preventiva será realizada pela CONTRATADA com periodicidade que deverá obedecer aos padrões do Itesp - Fundação Instituto de Terras em horário comercial, com acompanhamento de técnico desta. Poderiam informar qual a periodicidade que atende aos padrões Itesp?
22. Com relação ao referido no Artigo 8º - A contagem dos prazos de entrega ou de execução será feita em dias corridos, iniciando se no primeiro dia útil subsequente à data estabelecida no contrato ou Instrumento equivalente, configurando-se o atraso a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento deste prazo. Entendemos que o prazo de entrega será negociado entre as parte durante a fase de assinatura de contrato. Nosso entendimento está correto?

----- RESPOSTAS -----

1 - Localidade de Presidente Epitácio e Itapetininga possuem rede elétrica 220V.

2 - Sim, todas estão com padrão novo.

3 - Sede Itesp 174 , GTC de Andradina 15 und, GTC de Araraquara 14 und, GTC de Araras 11 und, GTC de Bebedouro 8 und, GTC de Capão Bonito 11 und, GTC de Eldorado 6 und, GTC de Euclides da Cunha Paulista 7 und, GTC de Iaras 1 und, GTC de Itapeva 9 und, GTC de Mirante do Paranapanema I 11 und, GTC de Mirante do Paranapanema II 7 und, GTC de Pariquera-Açu 28 und, GTC de Presidente Bernardes 6 und, GTC de Presidente Epitácio 7 und, GTC de Presidente Prudente 40 und, GTC de Presidente Venceslau 12 und, GTC de Primavera 9 und, GTC de Promissão 9 und, GTC de Sorocaba 16 und, GTC de Teodoro Sampaio 12 und, GTC de Ubatuba 2 und, GTC de Taubaté 15 und, GTC de Marabá 5 und, GTC de Araçatuba 5 und, GTC de Itapetininga 6 und, GTC de Pradópolis 2 und, GTC de Marília 1 und e GTC de São Simão 1 und

4 – Sim.

5 – Sim, desde que esteja em conformidade com edital.

6 - Não será necessário integração com colaboradores e também sem a necessidade de exame de saúde.

7 – Sim.

8 – Sim.

9 – Sim.

10 – Sim.

11 – Sim.

12 – Sim.

13 – Sim.

14 – Sim.

15 – Sim.

16 – a) Pasta desktop, Meus Documentos, Download e Google Earth

b) Não

c) Em média 15 GB

17 – Sim

18 – Sim

19 - Entendemos que a necessidade se justifica conforme ocorra a demanda de utilização ou por tempo de uso. Conforme vida útil do periférico

20 – As penalidades por descumprimento serão aplicadas conforma Portaria ITESP 13/2024, anexa ao edital.

21 - Periodicidade se aplica a duas vezes ao ano.

22 – O prazo de entrega é conforme edital.